



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº RJ-EDT-2011/00062

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DA EMARF

(PRAZO DE 30 DIAS)

A Dr.^a **STELLY GOMES LEAL DA CRUZ PACHECO**, juíza Federal titular, e o Dr. **MARCOS PAULO SECIOSO DE GÓES**, Juiz Federal Substituto, tornam público que passarão a realizar processo seletivo simplificado, nos termos da Portaria n.º 06, de 25/08/2010, da Escola de Magistratura Regional Federal - EMARF, para estagiários da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Barra do Piraí - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, de acordo com as normas do presente Edital.

1. Das disposições preliminares.

1.1 O concurso destina-se à formação de cadastro reserva para vagas de estagiários da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Barra do Piraí - Seção Judiciária do Rio de Janeiro que surgirem dentro do prazo de validade de que cogita o item 7.4 deste Edital.

1.2 **Jornada de estágio:** 20 (vinte) horas semanais, no horário entre 11h e 19h, observado o turno escolar do estagiário.

1.3 **Requisito:** estar cursando entre o 5.º e o 9.º períodos do Curso de Direito de uma das faculdades conveniadas. A relação completa das instituições conveniadas encontra-se no site da EMARF: (<http://www.trf2.gov.br/emarf/listaconvênio.html>).



Assinado digitalmente por MARCOS PAULO SECIOSO DE GOES e STELLY GOMES LEAL DA CRUZ PACHECO.
Documento Nº: 485318-8555 - consulta à autenticidade em www.jfrj.jus.br/ex/docs.

Classif. documental | 20.11.00.01



RJEDT201100062A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

1.4 O estagiário terá direito a uma bolsa mensal no valor atual de **R\$470,00** (quatrocentos e setenta reais); auxílio-transporte no valor de **R\$4,70** (quatro reais e setenta centavos) por dia de trabalho.

1.5 A seleção far-se-á, exclusivamente, através de **análise do Coeficiente de Rendimento - CR**, nos termos do art. 3º da Portaria n.º 06, de 25/08/2010, da EMARF.

2. Das inscrições.

2.1 As inscrições deverão ser realizadas **na sede da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Barra do Piraí, sito à Rua José Alves Pimenta, n.º 1091, Bairro Matadouro, Barra do Piraí/RJ, das 12 às 17 horas.**

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) 1 foto 3x4 colorida;
- b) cópia do documento de identidade (com foto), do CPF e Comprovante de Residência;
- c) declaração da faculdade/universidade constando o período que está cursando Direito ou documento idôneo a comprovar o período em que está cursando;
- d) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada que se encontra disponível no site: <http://www.trf2.gov.br/emarf/>;
- e) cópia do Histórico Escolar (do qual conste o CR); e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

f) cópias dos títulos descritos no item 4.3 para fins de desempate.

2.3 Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.

2.4 Não haverá confirmação da inscrição, sendo apenas fornecido um comprovante no próprio ato da inscrição.

2.5 Será permitida a inscrição por terceiros mediante procuração específica outorgada pelo interessado, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador e a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada. A procuração e as fotocópias dos documentos de identidade deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição.

3. Da aprovação.

3.1 Serão considerados aprovados os candidatos inscritos que tiverem **Coeficiente de Rendimento - CR igual ou superior a 7.0 (sete)**.

3.2 Os candidatos inscritos que não atenderem ao requisito do item anterior serão considerados automaticamente reprovados e seus nomes não constarão na listagem de classificação.

4. Da classificação.

4.1. Serão classificados os **20(vinte) primeiros colocados**, segundo o procedimento estabelecido no item 1.5.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

4.2. Como critério de desempate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver cursando o período mais recente.

b) possuir cursos de Pós-Graduação "lato sensu" (Aperfeiçoamento ou Especialização) na área do Direito: valor por título - 1,0 (um) ponto.

c) possuir cursos de Pós-Graduação "stricto sensu" (Mestrado ou Doutorado) na área do Direito: valor por título - 2,0 (dois) pontos.

4.3. Os candidatos poderão obter informações sobre a listagem de classificação no quadro informativo localizado próximo ao balcão da 1ª Vara Federal de Barra do Piraí.

5. Das disposições finais.

5.1. A divulgação do resultado final está previsto para o dia **04/07/2011**.

5.2. O preenchimento das vagas obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos, **sendo que não será convocado o candidato que, à época da convocação, estiver cursando o 10º período da faculdade.**

5.3. O concurso terá validade de 1 (um) ano, contado do 1º dia útil após o resultado, prorrogável por até 1 (um) ano, a critério dos Juízes Titular e Substituto da 1ª Vara Federal de Barra do Piraí, conjuntamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

5.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação dos juízes acima citados, conjuntamente.

5.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou contratado.

5.6. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço, correio eletrônico, telefone(s), dentre outros, durante o prazo de validade do concurso.

5.7. A EMARF e os juízes da 1ª Vara Federal de Barra do Piraí, Titular e Substituto, conjuntamente, reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

5.8. Os juízes da 1ª Vara Federal de Barra do Piraí, Titular e Substituto, poderão praticar, em conjunto, todos

os atos necessários à adequada execução do disposto no presente edital.

Barra do Piraí, 09 de maio de 2011.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

STELLY GOMES LEAL DA CRUZ PACHECO
JUIZ FEDERAL

MARCOS PAULO SECIOSO DE GÓES
JUIZ SUBSTITUTO

